



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
UNIDADE DIRIGENTE

PORTARIA NU CONTR UGE/UGE/SECAA/CELOG/EMCFA-MD Nº 1873, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **CHEFE DA UNIDADE DIRIGENTE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa EMCFA Nº 5, de 18 de maio de 2021, combinado com o Art. 42 da Instrução Normativa nº 5/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, e o que consta do Processo nº 60301.000787/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, os quais respondem solidariamente pela gestão e fiscalização eficiente do Contrato, na forma da legislação em vigor e na busca do interesse público:

§ 1º Para o Contrato nº 04/2023, Processo nº 60301.000321/2023-46, com a empresa R M P ROMERO, inscrita no CNPJ nº 15.790.280/0001-56.

I - na condição de Gestor de Contrato Titular: Cap QAO (EB) **SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS**, a partir de 08 de março de 2024.

II - na condição de Gestor de Contrato Substituto: 1º TEN (EB) **ALEXANDRE DA SILVA GERALDO**, a partir de 08 de março de 2024.

III - na condição de Fiscal Técnico Titular: 1º Ten (EB) **WALTER TAVARES ALENCAR FILHO**, a partir de 08 março de 2024.

IV - na condição de Fiscal Técnico Substituto: ST (EB) **ADÍLSON ALVES DOS SANTOS**, a partir de 08 março de 2024.

V - na condição de Fiscal Setorial (Alojamento BV8): 2º TEN **LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA**, a partir de 08 março de 2024.

VI - na condição de Fiscal Setorial (Abrigo Janokoida): CAP QAO (EB) **JOÃO PEREIRA DE CARVALHO**, a partir de 08 março de 2024.

VII - na condição de Fiscal Setorial (Anexo Alojamento BV8): 1º TEN (EB) **ALBINO MANOEL PEREIRA SANTOS**, a partir de 08 março de 2024.

VIII - na condição de Fiscal Setorial Substituto (Alojamento BV8): ST (EB) **ANDERSON COUTO DA SILVA**, a partir de 08 março de 2024.

IX - na condição de Fiscal Setorial Substituto (Abrigo Janokoida): 3º SGT (EB) **JURY KLISMANN LINDOSO SOARES**, a partir de 08 março de 2024.

X - na condição de Fiscal Setorial Substituto (Anexo Alojamento BV8): ST (EB) **ANDERSON COUTO DA SILVA**, a partir de 08 março de 2024.

§ 2º Na mesma data, fica(m) dispensado(s) da função de:

I - Gestor Substituto: 1º TEN (EB) **TAMYRIS CÂMARA CARNEIRO LEÃO**.

Art. 2º Para os atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam o pagamento ou eventual aplicação de sanções, deverá ser criado processo administrativo em apartado para acompanhamento e prestação de contas, relacionado ao Processo Administrativo que deu origem a contratação.

Art. 3º Para os atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção dos contratos, dentre outros, os documentos deverão constar no próprio Processo Administrativo que deu origem a contratação.

Art. 4º Sem prejuízo de outras informações julgadas relevantes à fiel gestão e fiscalização contratual, os gestores e fiscais designados por esta Portaria deverão manter-se atualizados e ter pleno conhecimento, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – Termo de Referência do Processo Administrativo que deu origem a contratação;

II - Instrução Normativa nº 5/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III - Cadernos de Logística - Sanções Administrativas em Licitações e Contratos - 2015, e alterações posteriores;

IV - Cópia do Termo de Contrato; e

V - Alterações contratuais e documentos decorrentes.

Art. 5º Caso haja substituição de um dos membros designados para a gestão ou fiscalização contratual, toda a documentação produzida durante o exercício da função deverá ser informada e transmitida aos sucessores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - CORONEL



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Ordenador de Despesas**, em 19/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7040926** e o código CRC **84383DD4**.



